

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 31 de janeiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa
(Republicado por incorreção no D.O.E. de 12/2/2014)

PORTARIA N.º 28/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições
que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ,
16 de abril de 2013,
R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias dos servidores
do Ministério Público do Estado do Pará, e AUTORIZAR o gozo dos
dias restantes, conforme quadro:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO	A CONTAR DE	DIAS RESTANTES	GOZO
ALZIRA PINTO FREITAS	2012/2013	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30	1 a 30/7/2014
ANTONIO CRUZ NEVES	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30	14/7 a 12/8/2014
DANIELA SANTOS BARATA OLIVEIRA	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30	7/7 a 5/8/2014
DENISE CRESPO SAORES	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	16/1/2014	21	22/4 a 12/5/2014
LUCIANA JORGE MORAES SILVA	2012/2013	7/1 a 5/2/2014	22/1/2014	15	7 a 21/2/2014
NAZARETH SIMONES VIEIRA DOS SANTOS	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30	1º a 30/7/2014
ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30	20/11 a 19/12/2014
UDIENEN AISLANE CORTEZ FOREST CRUZ	2013/2014	7/1 a 5/2/2014	7/1/2014	30	22/4 a 21/5/2014
VERA LUCIA MARQUES TAVARES	2013/2014	6/1 a 4/2/2014	20/1/2014	16	28/7 a 12/8/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 31 de janeiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 41/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições
que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ,
16 de abril de 2013,
R E S O L V E :

DESIGNAR o servidor LUIZ RICARDO PINHO, Assessor
Especializado de Apoio Técnico-Operacional Judicial e
Extrajudicial, para exercer o cargo em comissão de Diretor do
Departamento de Obras e Manutenção, durante o afastamento da
titular, MARCIA MARIA MORAES DA COSTA, no período de 23/1 a
9/2/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de fevereiro de 2014.
MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 48/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições
que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ,
16 de abril de 2013,
R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora MARTHA ROSANNE MONTEIRO RIBEIRO,
Auxiliar de Administração, para exercer a função gratificada de
Chefe do Divisão de Execução Financeira, durante o afastamento
do titular, MARCIO ROBERTO SILVA MENEZES, no período de 6/2
a 7/3/2014.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 10 de fevereiro de
2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 50/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições
que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ,
16 de abril de 2013,
R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 821/2014-MP/PGJ, de
7/2/2014, publicada no D.O.E., em 12/2/2014 que concedeu
1 e ½ (uma e meia) diárias à servidora LAUDIA MARIA DA
PAIXAO, Técnico, Matrícula 999.1196, C.P.F. 134.716.272-00,
conforme autorização no âmbito do expediente n.º 4456/2014,
nos termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual n.º
5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu
deslocamento de Marabá ao município de Rondon do Pará, no
período de 13 a 14/2/2014, a fim de realizar estudo psicossocial
para ação de curatela de dois procedimentos da Promotoria
daquele município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de fevereiro de
2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça
Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 51/2014-MP/SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-
ADMINISTRATIVA, MIGUEL RIBEIRO BAÍA, usando das atribuições
que lhe foram delegadas pela PORTARIA N.º 2227/2013-MP/PGJ,
16 de abril de 2013,
R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 820/2014-MP/PGJ, de
7/2/2014, publicada no D.O.E. em 12/2/2014, que concedeu
1 e ½ (uma e meia) diárias à servidora OZILEA SOUZA COSTA,
Técnico, Matrícula 999.884, C.P.F. 406.787.333-68, conforme
autorização no âmbito do expediente n.º 4455/2014, nos
termos do art. 145, caput e parágrafos, da Lei Estadual n.º
5.810, de 24/1/1994, em virtude de haver sido autorizado seu
deslocamento de Marabá ao município de Rondon do Pará, no
período de 13 a 14/2/2014, a fim de realizar estudo psicossocial
para ação de curatela de procedimentos da Promotoria de Justiça
daquele município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A
ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de fevereiro de
2014.

MIGUEL RIBEIRO BAÍA
Subprocurador-Geral de Justiça
Área técnico-administrativa

**PORTARIA N.º 1159/2014-MP/PGJ
NUMERO DE PUBLICAÇÃO: 652576**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições
legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º GAB.P/PMB N.º
0349/2013, de 26 de dezembro de 2013, protocolizado neste
Órgão Ministerial sob o n.º 39/2014, em 7/1/2014;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, da Lei Estadual n.º
5.810, de 24/1/1994 c/c art. 3º, parágrafo único e art. 5º, §§
1º e 2º, do Decreto n.º 648, datado de 17/1/2013, publicado no
Diário Oficial do Estado em 18/1/2013; e os termos do Parecer
Jurídico n.º 55/2014/ASS/JUR/PGJ, de 6/2/2014, acolhido *in
totum* pelo Procurador-Geral de Justiça,
R E S O L V E :

COLOCAR A DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Belém,
a servidora efetiva SHEYLA REGINA ABEN-ATHAR OLIVEIRA,
ocupante do cargo de Técnico – Assistente Social, com ônus para
a instituição cessionária, no período de 1º/3/2014 a 1º/3/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 19 de
fevereiro de 2014.

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001/2014

NUMERO DE PUBLICAÇÃO: 652577

CURSO DE INGRESSO

NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES N.º 001/2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições
legais, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 003/2014-CPJ,
TORNA PÚBLICO, a quem interessar possa, que ficarão abertas,
pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia **27 de fevereiro
de 2014**, as inscrições para o Concurso Público de Provas e
Títulos, visando ao provimento de cargos de **PROMOTOR DE
JUSTIÇA** e **PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO**, ambos de
1ª Entrância, conforme disposições abaixo.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente concurso tem por objetivo o provimento de
50 (cinquenta) cargos vagos de Promotor de Justiça e Promotor de
Justiça Substitutos de primeira entrância, bem como a
formação de cadastro de reserva para provimento de vagas que
possam surgir no prazo de validade do concurso, ficando a(s)
nomeação(ões) condicionada(s) às disponibilidades financeiras
e orçamentárias do Ministério Público do Estado do Pará, até a
validade do concurso.

1.1 O subsídio do cargo correspondente a R\$ 20.705,07
(vinte mil setecentos e cinco reais e sete centavos).

2. Os cargos iniciais da carreira de Promotor de Justiça e
Promotor de Justiça Substituto do Ministério Público do Estado do
Pará, a serem providos através do presente concurso, destinam-
se à lotação nos órgãos de execução do Ministério Público do
Estado do Pará, facultado o direito de opção exercido segundo a
rigorosa ordem de classificação no Concurso Público.

3. São atribuições de Promotor de Justiça as funções
definidas na Constituição Federal brasileira, na Constituição do
Estado do Pará, na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público
(Lei Federal n.º 8.625/1993), e na Lei Orgânica do Ministério
Público do Estado do Pará (Lei Complementar Estadual n.º
057/2006).

4. O concurso obedecerá a este Edital e às prescrições
da Resolução n.º 003/2014-CPJ, publicada no Diário Oficial do
Estado do Pará em 19/02/2014.

5. A Fundação Carlos Chagas foi contratada por meio
da Dispensa de Licitação n.º 002/2014, publicada em 13 de
fevereiro de 2014, no Diário Oficial do Estado do Pará, para o
planejamento e realização das seguintes fases do concurso:
inscrições preliminares, elaboração, aplicação e avaliação das
Provas Objetivas, Discursivas, Oral de Arguição e de Tribuna, de
Avaliações de Títulos e de candidatos com deficiência habilitados.

5.1 As demais fases do Concurso serão de
responsabilidade do Ministério Público do Estado do Pará.

6. O prazo de validade do concurso, para efeito de
nomeação, será de 1 (um) ano, contado da publicação do ato
homologatório, prorrogável uma única vez pelo mesmo período.

7. São requisitos para o ingresso na carreira do Ministério
Público:

- ser brasileiro;
- ser bacharel em Direito, com, no mínimo, três anos de
atividade jurídica;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com o serviço militar;
- ter aptidão física e psíquica, comprovada por laudo
médico de órgão oficial, realizado por requisição do Ministério
Público;

f) ter boa conduta social e idoneidade moral, atestadas
por, pelo menos, dois membros vitalícios do Ministério
Público ou do Poder Judiciário, sem prejuízo das informações
circunstanciadas colhidas pela Comissão de Concurso sobre a
conduta pessoal, social, familiar e profissional do candidato;

g) não registrar antecedentes criminais, comprovando
tal requisito por certidão negativa ou folha corrida expedida pelo
Poder Judiciário dos Estados, da Justiça Federal, da Justiça Militar
e da Justiça Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato
tiver residido nos últimos cinco anos.

h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas
neste Edital.

7.1 Os requisitos previstos no item 7 deverão ser
comprovados no período da Inscrição Definitiva, exceto a
comprovação da atividade jurídica, que poderá ser realizada até a
data da posse.

II. DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

1. A inscrição preliminar do candidato implicará o
conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das
condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste
Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais
aditamentos, comunicados e instruções específicas para a
realização do certame, acerca dos quais não poderá ser alegado
desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato
deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar
conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o
Concurso.

2. Os requerimentos das inscrições preliminares para o
Concurso serão formalizados **exclusivamente pela Internet**,
no período das 10h do dia **27/02/2014** às 14h do dia
28/03/2014 (horário de Brasília), de acordo com o item 3 deste
Capítulo.

2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por até 2 (dois)
dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item
anterior poderá ser feita sem prévio aviso bastando, para todos
os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no endereço
eletrônico www.concursosfcc.com.br.

3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o
endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br
durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes
ao Concurso Público, efetuar sua inscrição conforme os
procedimentos estabelecidos abaixo:

3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição Preliminar,
preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela
Internet.

3.2 No requerimento de Inscrição Preliminar via Internet
constará, dentre outras, as seguintes declarações a serem
firmadas sob as penas da lei:

a) que é bacharel em Direito e que atenderá, até a data
da posse, à exigência de três anos de atividade jurídica exercida
exclusivamente após a obtenção do grau de bacharel em Direito;

b) que está ciente de que a não apresentação do
respectivo diploma, devidamente registrado no Ministério da
Educação, no ato da inscrição definitiva, e a não comprovação da
atividade jurídica até a data da posse acarretarão sua exclusão
do processo seletivo;

c) que aceita as demais regras pertinentes ao concurso,
consignadas na Resolução n.º 003/2014-CPJ e neste Edital do
concurso.

3.3 O candidato deverá efetuar o pagamento da
importância referente à inscrição por meio de boleto bancário
em nome do Ministério Público do Estado do Pará, no valor de
R\$ 300,00 (trezentos reais), a título de ressarcimento de
despesas com material e serviços, de acordo com as instruções
constantes no endereço eletrônico da página de inscrições, até a
data limite para encerramento das inscrições (**28/03/2014**):

3.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço
eletrônico www.concursosfcc.com.br deverá ser impresso
para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do
preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, em
qualquer banco do sistema de compensação bancária.

3.4 A inscrição somente será confirmada após a
comprovação do pagamento do valor da inscrição.

3.5 Serão canceladas as inscrições com pagamento
efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as
solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após
a data de encerramento das inscrições.

3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer
documento de identificação, exceto nos casos mencionados no
subitem 4.2 do Capítulo II deste Edital, sendo de sua exclusiva
responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de
inscrição, sob as penas da lei.

3.7 A Fundação Carlos Chagas e o Ministério Público
do Estado do Pará não se responsabilizam por solicitações de
inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica a cargo do
candidato.

3.8 O descumprimento das instruções para inscrição
implicará a sua não efetivação.

4. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do
valor da inscrição, com exceção ao:

4.1 Cidadão amparado pelo Decreto n.º 6.593, de 2 de
outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único
para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e renda
familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda
familiar *per capita* de até meio salário mínimo mensal, conforme o
referido Decreto.

4.1.1 A comprovação no cadastro Único para Programas
Sociais será feita por meio da indicação do Número de
Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no
Formulário de Inscrição via Internet.

4.1.2 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos
brutos auferidos por todos os membros da família e renda
familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de
indivíduos da família.

4.1.3 A veracidade das informações prestadas pelo
candidato, no formulário de Inscrição via Internet, será
consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.